

Lei Municipal Nº 826/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder uma pensão mensal para Maria Lúcia dos Santos e dá outras providências.

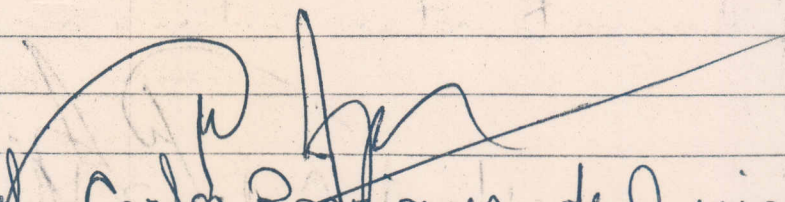
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a conceder pensão mensal para Maria Lúcia dos Santos, portadora de Agnosc dos dois braços.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior, será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal.